

Juliane Marques Santiago de Abreu
Kleber Fernando Rodrigues

ESSE LUGAR É MEU!

COMBATENDO PRÁTICAS EXCLUDENTES NO
COTIDIANO ESCOLAR DE ESTUDANTES COM
DEFICIÊNCIA



ESSE LUGAR É MEU!

COMBATENDO PRÁTICAS EXCLUDENTES NO COTIDIANO
ESCOLAR DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

Juliane Marques Santiago de Abreu
Kleber Fernando Rodrigues

Ficha catalográfica

Abreu, Juliane Marques Santiago de; Rodrigues, Kleber Fernando

Cartilha ESSE LUGAR É MEU! Combatendo Práticas Excludentes no Cotidiano Escolar de Estudantes com Deficiência/Juliane Marques Santiago de Abreu e Kleber Fernando Rodrigues. - Olinda: IFPE - *Campus Olinda*, 2020.

1. Estudantes com Deficiência. 2. Inclusão escolar. 3. Práticas excludentes. 4. Abreu, Juliane Marques Santiago de. 5. Rodrigues, Kleber Fernando.

Autorizamos a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

O trabalho "ESSE LUGAR É MEU! Combatendo Práticas Excludentes no Cotidiano Escolar de Estudantes com Deficiência" de Juliane Marques Santiago de Abreu e Kleber Fernando Rodrigues está licenciado com uma Licença Creative Commons - Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional.



DESCRIÇÃO TÉCNICA

Origem do Produto Educacional: Dissertação intitulada "Percepções de Estudantes com Deficiência sobre Integração, Acessibilidade e Inclusão no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - *Campus Recife*";

Área de Conhecimento: Ensino;

Público-Alvo: Docentes, discentes, gestores, técnicos e demais membros da escola;

Finalidade: Socializar informações sistematizadas e sensibilizar a comunidade acadêmica, com vistas à eliminação de práticas excludentes no cotidiano escolar de estudantes com deficiência;

Categoria: Cartilha educativa;

Registro do Produto/Ano: Biblioteca Carolina Maria de Jesus do IFPE – *Campus Olinda*, 2020;

Avaliação do Produto: 08 membros do IFPE-*Campus Recife*, dentre alunos, professores, técnicos e gestores; e 03 membros da Banca Examinadora de dissertação;

Disponibilidade: Irrestrita, preservando-se os direitos autorais, bem como a proibição do uso comercial do produto;

Divulgação: Meio digital;

Instituição envolvida: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE);

URL: <https://educapes.capes.gov.br>;

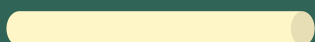
Idioma: Português;

Cidade: Olinda – PE;

País: Brasil.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO-----	06
A DEFICIÊNCIA-----	07
A TRAJETÓRIA-----	08
AS CONQUISTAS-----	11
A APROXIMAÇÃO-----	13
AS BARREIRAS-----	17
INCLUA!-----	23
CONSIDERAÇÕES FINAIS-----	25
REFERÊNCIAS-----	26



Este produto é resultante da pesquisa de Mestrado Profissional intitulada "Percepções de Estudantes com Deficiência sobre Integração, Acessibilidade e Inclusão no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - *Campus Recife*", vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), ofertado pelo IFPE - *Campus Olinda*.

O trabalho foi desenvolvido sob a orientação do Prof. Dr. Kleber Fernando Rodrigues, a partir da compreensão do necessário envolvimento de todos os membros da comunidade escolar no processo que visa à inclusão educacional de estudantes com deficiência. Para tanto, acredita-se ser imprescindível a tomada de consciência coletiva acerca das problemáticas que envolvem o cotidiano desses alunos, as quais estão consolidadas sob a forma de barreiras de diversas naturezas.

Nessa perspectiva, pretende-se com esta cartilha dar visibilidade à pessoa com deficiência, cuja trajetória histórica é notadamente marcada pela exclusão, assim como evidenciar a persistência de entraves no ambiente escolar que impedem o pleno exercício dos direitos desse grupo. Espera-se, por fim, que os partícipes do processo educativo venham a compreender que a inclusão demanda políticas e ações institucionais, mas que estas se concretizem a partir da responsabilidade, do compromisso e da atitude de cada um.

A DEFICIÊNCIA

07

De acordo com Puppim (1999), em sua origem, o termo deficiência já contém um conceito-julgamento-de-valor, a fim de designar o improdutivo, o negativo. Além desses, outros adjetivos de cunho depreciativo são costumeiramente associados àqueles que fogem aos padrões de normalidade estabelecidos:

INCAPAZ

INVÁLIDO

IMPERFEITO

DOENTE

COITADO

DEFEITUOSO

Tratam-se de concepções socialmente construídas, herdadas de uma longa trajetória de violência e exclusão, cujo itinerário será conhecido adiante.

Antes de adentrar esse percurso, é importante ter em mente que a nomenclatura utilizada atualmente para referir-se ao segmento em foco é **Pessoa com Deficiência (PcD)**, de modo a enfatizar que a existência dessas pessoas precede qualquer limitação funcional.

Consoante à Lei nº 13.146/2015, Art. 2º, “considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” (BRASIL, 2015).

➤ REJEIÇÃO

Na Idade Antiga, muitas sociedades acreditavam que as pessoas que nascessem com algum tipo de deficiência, ou que viessem a adquiri-la ao longo da vida, deveriam ser sacrificadas.

Silva (1987) explica que as principais alegações para essa prática eram o desconhecimento sobre as causas desses “males”, a crença de que espíritos malignos estariam envolvidos com o fenômeno, ou ainda o julgamento de que essas pessoas eram incapazes de contribuir para a subsistência e para a defesa de seus grupos.

ROMA ANTIGA

A lei romana previa a morte de crianças com deformações, logo após o nascimento. Aquelas que escapavam do sacrifício eram abandonadas às margens do Rio Tíbre, na esperança de serem adotadas por pessoas pobres e escravos, os quais, mais tarde, iriam explorá-las como pedintes de esmolas (SILVA, 1987).

AJORES

Nessa comunidade indígena habitante de regiões pantanosas da Bolívia e do Paraguai, os bebês que nascessem com algum tipo de deficiência deveriam ser enterrados, juntamente com a placenta. Tal prática tinha uma conotação positiva para o grupo, pois este acreditava que a terra, em troca, conferiria proteção ao seu povo (SILVA, 1987).

→ SEGREGAÇÃO

Na Idade Média, as deficiências passaram a ser apontadas como desígnios divinos, sendo correlacionadas ao sobrenatural. Medicamentos naturais e benzeduras eram as formas encontradas para saná-las. A respeito desse período, Silva (1987) exemplifica que as crises epiléticas costumavam ser compreendidas como episódios de possessão demoníaca, sendo “tratadas” por meio do exorcismo ou da tortura.

Corrêa (2010, p. 15) acrescenta que a difusão da religião cristã contribuiu para redirecionar o tratamento dispensado a essas pessoas, uma vez que seus ensinamentos eram contrários ao homicídio. Passou-se a defender, então, que elas deveriam ser mantidas e cuidadas, de modo que "a rejeição da Antiguidade se transformou, na Idade Média, na ambiguidade proteção-segregação", ficando a cargo da família e da Igreja a prestação de assistência e acolhimento aos excluídos.





Apesar da mencionada "proteção", Aranha (2003, p.11) salienta que “a atitude principal da sociedade com relação à pessoa com deficiência era de intolerância e de punição, representada por ações de confinamento e de castigos severos”.

Somente a partir do século XVI, a deficiência deixou de ser um problema teológico e passou a ser uma questão médica, compreendida como fenômeno biológico. Essa ótica, vinculada às práticas já citadas de isolamento social, deu origem, no século XVIII, à fase da institucionalização (internação hospitalar e asilar), o que contribuiu para solidificar a visão preconceituosa da sociedade em relação a esses sujeitos.



MARCOS LEGAIS

Apenas no século XVIII, assiste-se a uma intensa mobilização social, provocada por algumas lideranças, em busca de melhores condições de vida para o segmento em foco. Mazzotta (2011, p. 17) destaca que o clima social favoreceu o movimento, entendendo esse clima como “o conjunto de crenças, valores, ideias, conhecimentos, meios materiais e políticos de uma sociedade em um dado momento histórico”.

As primeiras lutas nesse sentido eclodiram na Europa, gerando mudanças atitudinais e avanços na área educacional, as quais chegaram a outros países como Estados Unidos, Canadá e, posteriormente, ao Brasil.

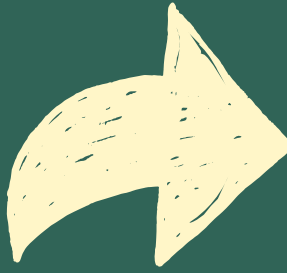
Como resultado desses e de outros embates, inúmeros dispositivos legais foram (e continuam sendo) construídos, visando garantir direitos e assegurar a inclusão da PcD nos variados setores da sociedade, sendo destacados, em âmbito nacional:

**Constituição da
República
Federativa do
Brasil (1988)**



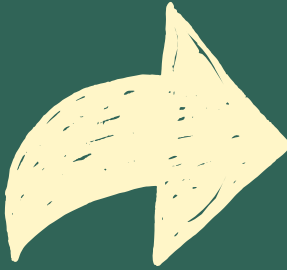
**Dispõe sobre direito
da PcD à saúde, à
educação, à
assistência, ao
trabalho e aos
diversos bens e
serviços sociais.**

Lei 8.213/1991



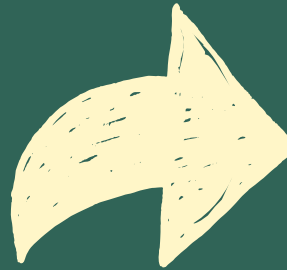
Constitui a reserva para PcD de 2 a 5% dos cargos nas empresas com 100 (cem) ou mais empregados.

**Lei 9.394/1996
(Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)**



Garante a oferta do atendimento educacional da PcD, preferencialmente na rede regular de ensino.

**Lei 13.146/2015
(Lei Brasileira de Inclusão)**



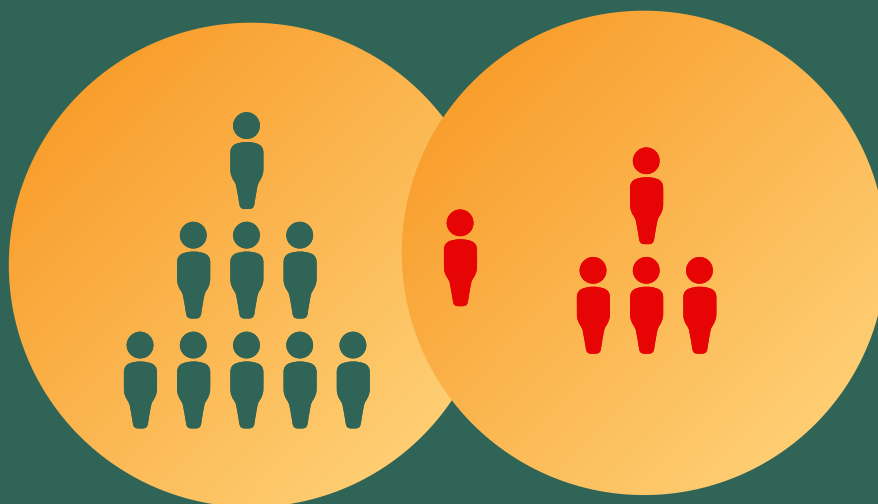
Institui a Lei Brasileira de Inclusão da PcD (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Lei 13.409/2016



Institui as cotas para alunos com deficiência nas escolas técnicas e nas instituições de Ensino Superior federais.

→ INTEGRAÇÃO



A primeira tentativa de reverter a lógica segregadora, de acordo com Sassaki (2010), surgiu no final da década de 1960 e visava inserir as pessoas com deficiência nos diversos sistemas e serviços disponíveis na sociedade, tais como educação, trabalho e lazer, num movimento denominado integração social.

Essa perspectiva está baseada em alguns princípios, tais como o da normalização, segundo o qual as PcD precisam viver da maneira mais normal possível, ou de forma mais parecida com os demais membros da comunidade. Para o autor, “fica evidente que se trata de criar um mundo – moradia, escola, trabalho, lazer etc. – separado, embora muito parecido com aquele em que vive qualquer outra pessoa” (SASSAKI, 2010, p. 31).



A experiência de aproximação, contudo, não estava ao alcance de todos. No contexto educacional, apenas os alunos considerados potencialmente capazes eram selecionados, por meio da verificação de testes de inteligência, e introduzidos nas salas comuns.

A integração exigia da pessoa com deficiência uma preparação, de modo a habilitá-la a exercer as diversas funções existentes na sociedade e a superar, por si só, as inúmeras barreiras postas. As estruturas sociais permaneciam inalteradas e inquestionadas.

Tratava-se, pois, de “um esforço unilateral tão somente da pessoa com deficiência e seus aliados (a família, a instituição especializada e algumas pessoas da comunidade que abracem a causa da inserção social), sendo que estes tentam torná-la mais aceitável no seio da sociedade” (SASSAKI, 2010, p. 33).



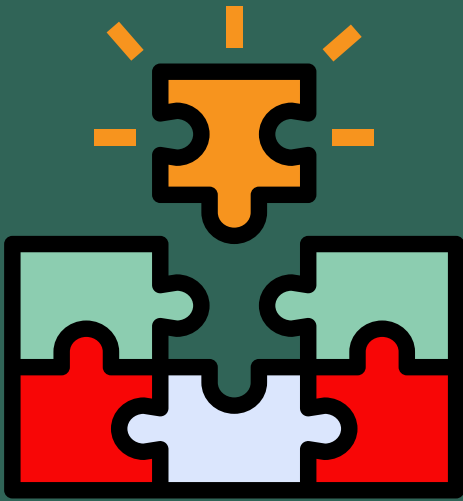
Essa ótica reflete o modelo médico da deficiência, segundo o qual as PcD são vistas como doentes, inválidas, dependentes e passivas, necessitando de tratamento, cura e reabilitação.

➤ INCLUSÃO



Em contrapartida, na virada do século XX para o século XXI, vivenciou-se a passagem da perspectiva de integração para a inclusão social. Diferentemente da primeira, esta última compreende a necessidade de transformar a sociedade, no que se refere aos seus espaços físicos e ao pensamento de cada um dos seus membros, a fim de possibilitar as condições para que as PcD sejam efetivamente incluídas. Ao mesmo tempo, aponta para a responsabilidade desses sujeitos no que diz respeito à preparação, durante o processo, para assumirem suas atribuições no meio social (SASSAKI, 2010).

Dessa forma, a inclusão caracteriza-se como um movimento multilateral, por meio do qual sociedade e pessoa com deficiência, em suas múltiplas dimensões, se aliam para encontrar caminhos que levem à superação das práticas excludentes.



Pautada em princípios como “aceitação das diferenças individuais, valorização de cada pessoa, convivência dentro da diversidade humana e aprendizagem através da cooperação”, essa ótica está atrelada ao modelo social da deficiência, o qual assegura que “os problemas da pessoa com deficiência não estão nela tanto quanto estão na sociedade” (SASSAKI, 2010, p. 40 e 44).

No âmbito da educação, cabe aos sistemas de ensino a realização de todas as adequações que se fizerem necessárias (arquitetônicas, pedagógicas, comunicacionais e atitudinais), de modo a contemplar as especificidades de cada discente, garantindo condições que possibilitem o pleno desenvolvimento das capacidades e potencialidades humanas, assim como a promoção de uma cultura inclusiva, livre de práticas discriminatórias.

“As escolas inclusivas propõem um modo de organização do sistema educacional que considera as necessidades de todos os alunos e que é estruturado em função dessas necessidades” (MANTOAN, 2003, p. 16).

ART. 3º, IV - [...] QUALQUER ENTRAVE, OBSTÁCULO, ATITUDE OU COMPORTAMENTO QUE LIMITE OU IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO SOCIAL DA PESSOA, BEM COMO O GOZO, A FRUIÇÃO E O EXERCÍCIO DE SEUS DIREITOS À ACESSIBILIDADE, À LIBERDADE DE MOVIMENTO E DE EXPRESSÃO, À COMUNICAÇÃO, AO ACESSO À INFORMAÇÃO, À COMPREENSÃO, À CIRCULAÇÃO COM SEGURANÇA, ENTRE OUTROS [...] (BRASIL, 2015).

Ainda que a inauguração da perspectiva inclusiva tenha sido um importante avanço, a participação social da PcD esbarra em um cenário de resistências e retrocessos.

Durante séculos, essas pessoas foram vítimas de exclusão nos mais variados níveis, tendo sido eliminadas, segregadas ou consideradas impróprias para os padrões de normalidade vigentes na sociedade. Como resultado, as concepções sobre a deficiência permaneceram maculadas pelo preconceito, acarretando a perpetuação de práticas excludentes que insistem em reafirmar a incapacidade de ser, de saber e de agir desses sujeitos.

Nesse contexto, muitos são os obstáculos encontrados nos espaços educacionais comuns, alguns dos quais serão abordados a seguir, sendo destacadas as falas de estudantes com deficiência que concordaram em compartilhar suas percepções relativas ao ambiente escolar no qual estão inseridos.



De acordo com a Lei Brasileira de Inclusão, Artigo 3º, inciso I, **acessibilidade** diz respeito à

"possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações,

transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida" (BRASIL, 2015).



As barreiras classificadas como arquitetônicas são aquelas que impedem a acessibilidade a prédios públicos e privados, e podem inviabilizar a permanência da PcD nos espaços pedagógicos. A eliminação de obstáculos dessa natureza demanda a reestruturação física dos ambientes sob diversos aspectos, tais como mobiliários, rampas, elevadores, sinalização, entre outros (ABNT, 2015), conforme aponta uma discente com deficiência visual:

[...] A sinalização das salas, a sinalização dos banheiros. Porque como a minha visão é periférica, eu não consigo focar [...] Aqui dentro do IF tem as setas indicando pra você os locais, só que eu não vejo essas setas, eu não tenho como me guiar por essas setas [...] (E2 - ESTUDANTE COM BAIXA VISÃO).



COMUNICACIONAIS

19

Classifica-se como barreira comunicacional, de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão, Art. 3º, inciso IV, alínea "d", “[...] *qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação*” (BRASIL, 2015).



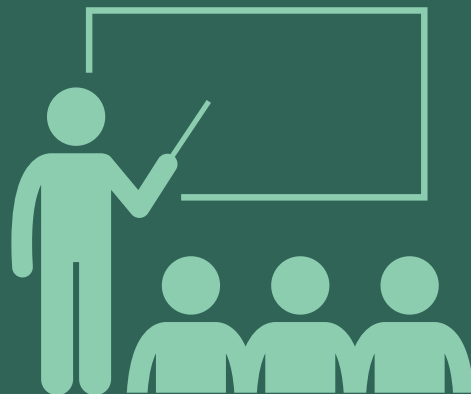
Como uma das formas de combate a esses entraves, o Decreto nº 5.626/2005 estabelece que as instituições de ensino devem apoiar o uso e a difusão da Língua Brasileira de Sinais (Libras) por toda a comunidade escolar. A importância dessa disseminação pode ser melhor compreendida a partir dos relatos abaixo:

Foi o ano passado que não tinha intérprete [...] eu ficava sozinha; eu me sentia só. Mas os alunos às vezes tentavam me ajudar a interpretar um pouco [...] Poucos sabiam Libras, então, eu tive muita barreira. (E5 - ESTUDANTE SURDA).

Tem uma mulher lá que sabe um pouco de Libras [...] então sempre eu fico aliviada porque ela que faz a intermediação dessa comunicação, mas é a única pessoa. E aí eu me sinto um pouco feliz e até grata porque tem alguém que vai me entender. (E3 - ESTUDANTE SURDA).

PEDAGÓGICAS

A inclusão da pessoa com deficiência nos ambientes educacionais regulares implica mudanças de diversas ordens no interior das instituições, sendo fundamental que os métodos de ensino e os recursos (materiais e



humanos) utilizados nesse processo sejam adequados às especificidades daquele que se pretende incluir.

De acordo com o que estabelece a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, *“os sistemas de ensino devem organizar as condições de acesso aos espaços, aos recursos pedagógicos e à comunicação que favoreçam a promoção da aprendizagem e a valorização das diferenças, de forma a atender as necessidades educacionais de todos os estudantes” (BRASIL, 2008, p. 13).*

O olhar atento do docente também é fundamental no processo, conforme evidenciado a seguir:

[...] eu não gosto que meus professores apenas falem. Tipo, eu gosto mais de anotação. Porque anotação, eu tenho mais facilidade de aprender na anotação. Ouvir, eu preciso que o professor fale de um jeito que eu entenda [...] Só que o problema é que eles não tão acostumados com aluno com deficiência auditiva. Tanto no meu caso, tanto a pessoa surda. (E1 - ESTUDANTE COM PERDA AUDITIVA PARCIAL).

ATITUDINAIS

As barreiras atitudinais nutrem-se de estigmas e preconceitos fortemente arraigados às ideias concebidas historicamente pelos diversos atores sociais acerca da PcD, e se manifestam em práticas cotidianas cruéis e excludentes.



Apesar da ampliação dos espaços possíveis de inserção, as experiências vivenciadas por esses sujeitos no interior das instituições expõem sólidas barreiras de interação, as quais limitam e por vezes inviabilizam o exercício dos direitos da PcD, consoante relata uma aluna surda:

[...] teve um episódio de um professor, né? Que aí (a intérprete) pegou a prova, pra fazer a interpretação, e aí, diante da lei, né? Eu tenho esse direito de que ela passe pra minha língua, porque eu não tenho total domínio de português. Mas aí o professor não aceitou que ela interpretasse e proibiu que ela interpretasse a questão, que o problema era meu e que eu sabia ler. (E3 - ESTUDANTE COM SURDEZ).

Goffman (1988, p. 4), afirma que o indivíduo estigmatizado é concebido como “inabilitado para aceitação social plena”, em razão da presença de um atributo que atrai para si atenção, ao passo que promove o distanciamento das pessoas que o rodeiam.

Eu não me vejo, assim, interagindo. Tem uns ou outros que tem uma receptividade, mas a maioria, eles não têm tanta aproximação comigo. É um ou outro que se aproxima, que conversa, que me ajuda, mas a maioria não. (E3 - ESTUDANTE COM SURDEZ).

O mesmo autor aponta para a relação existente entre estigma e descrédito, motivo pelo qual a deficiência é comumente associada à incapacidade. Essa vinculação está implícita na fala da docente, nesse episódio resgatado pela estudante com deficiência visual:

[...] minha amiga acabou indo pra final nessa cadeira, e aí uma das coisas que essa minha amiga ouviu da professora foi assim é...: “Caraca, ‘fulana’, ‘E2’ conseguiu passar e tu foi pra final?”. Essas coisas acontecem... eu não sabia na hora (quando ela me contou), eu não sabia se eu consolava ela, porque ela tava na final, ou se eu me consolava. (E2 - ESTUDANTE COM BAIXA VISÃO).

Diante desse cenário, compreende-se que há um contínuo processo de violação da PcD, que demanda continuadas lutas pela conquista e manutenção de espaços, pela produção e a disseminação de conhecimentos relativos às deficiências, bem como pela afirmação e concretização de direitos, numa perspectiva de ruptura definitiva com a cultura de exclusão.



Garcez (2011) defende que as diferenças são responsáveis pela melhoria da qualidade social da educação. Quanto maior a diversidade presente no

espaço escolar, maior a riqueza e a completude das interações humanas, melhores as trocas de experiências e mais alargadas as fronteiras do desenvolvimento individual e social.

As deficiências são parte dessa multiplicidade humana, razão pela qual as práticas excludentes não somente ferem os direitos da PcD, mas comprometem a qualidade e a integralidade da formação de todos os discentes.

É evidente que uma importante parcela do processo inclusivo diz respeito a ações institucionais, que passam por reformas estruturais, adaptações curriculares, promoção de cursos de capacitação, realização de eventos e demais atividades intra e extraclasse. No entanto, cada um dos membros da comunidade escolar, conscientes da sua responsabilidade, necessitam ressignificar preconceitos e valores distorcidos, assumindo um novo olhar sobre a questão.

- ✓ Não deixe de interagir por receio de cometer algum equívoco. De antemão, é importante saber se a pessoa com deficiência precisa ou não da sua ajuda. Cada indivíduo tem suas particularidades e somente ele poderá dizer se algum apoio ou suporte serão úteis;
- ✓ É fundamental que o corpo docente se capacite continuamente, de modo a minimizar as barreiras pedagógicas. A formação, contudo, não substitui a essencialidade de conhecer o educando e, a partir disso, buscar métodos e estratégias de ensino que melhor se adequem às suas especificidades;
- ✓ A impossibilidade de comunicação é um dos motivos que levam ao isolamento social de pessoas surdas. Conhecer a Língua Brasileira de Sinais (Libras) é também uma prática inclusiva;
- ✓ Nunca duvide da capacidade ou das potencialidades de um indivíduo em razão da sua deficiência. Lembre-se que os "problemas" não estão na pessoa tanto quanto estão na sociedade (SASSAKI, 2010);
- ✓ É imprescindível saber que o segmento em foco tem direitos, não privilégios. Consulte o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que trata da questão de forma clara e bastante ampla. O dispositivo pode ser acessado em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

A inclusão de estudantes com deficiência em espaços pedagógicos regulares configura-se como um processo permeado de tensões, omissões e obstáculos, revelando que o histórico ciclo de práticas violadoras direcionadas a esse grupo ainda não foi rompido.

O legado de lutas e mobilizações sociais em busca da ampliação de direitos para essa parcela da população traduziu-se, no Brasil, num vasto conjunto de dispositivos legais, os quais ampliaram as possibilidades de atuação, todavia não foram suficientes para extinguir as distorções que rodeiam o imaginário coletivo acerca das deficiências.

No cotidiano escolar, a permanência de barreiras arquitetônicas, comunicacionais, pedagógicas e atitudinais denota tão somente a exclusão reafirmada, num contexto em que a inércia das instituições educacionais pode vir a resultar na inviabilidade da conclusão do percurso formativo ou ainda no desenvolvimento parcial e/ou fragmentado desses estudantes.

Para além de leis e políticas bem elaboradas, a inclusão necessita do compromisso diário de todos os que fazem a escola, exigindo das instituições mudanças estruturais e pedagógicas, como também o combate sistemático a concepções e práticas que insistem em fazer a sociedade contemporânea reproduzir os erros do passado.

ARANHA, Maria Salete Fábio. **Trabalho e Emprego**: Instrumento de construção da identidade pessoal e social. São Paulo: SORRI-BRASIL; Brasília: CORDE, 2003. Disponível em: <http://www.fcee.sc.gov.br/informacoes/biblioteca-virtual/educacao-especial/cenet/25-trabalho-e-emprego-instrumento-de-construcao-da-identidade-pessoal/file>. Acesso em: 04 mar. 2019.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 9050**: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro: ABNT, 2015.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016**. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Brasília, 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13409.htm. Acesso em: 22 mar. 2019.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Brasília, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em: 10 mar. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, DF: Secretaria de Educação Especial, 2008.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília, 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm. Acesso em: 10 abr. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/l9394.htm. Acesso em: 20 mar. 2019.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991**. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Brasília, 1991. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/l9394.htm. Acesso em: 20 mar. 2019.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, [2017]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 20 mar. 2019.

CORREIA, M. A. M. **Educação Especial**. v. 01. Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2010. Disponível em: <https://canal.cecierj.edu.br/recurso/4597>. Acesso em: 04 mar. 2019.

GARCEZ, Liliane. Políticas públicas de educação na perspectiva da inclusão: uma questão de direitos humanos. **Debates em Educação**, Maceió, v. 3, n. 5, p. 1-24, jan./jul. 2011. Disponível em: seer.ufal.br/index.php/debateseducacao/article/view/553. Acesso em: 21 mar. 2020.

GOFFMAN, Erving. **Estigma**: Notas Sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada. Tradução: Márcia Bandeira de Mello Leite Nunes. 4. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1988. Disponível em: <http://www.aberta.senad.gov.br/medias/original/201702/20170214-114707-001.pdf>. Acesso em: 27 out. 2018.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar**: O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Moderna, 2003.

MAZZOTTA, Marcos José. **Educação especial no Brasil**: história e políticas públicas. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

PUPPIN, Andrea Brandão. Da atualidade de Goffman para a análise de casos de interação social: deficientes, educação e estigma. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, v. 80, n. 195, p. 244-261, mai./ago. 1999. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/212950/mod_resource/content/2/Puppin%20-%20Estigma%20e%20deficiencia%20fisica.pdf. Acesso em: 06 mar. 2019.

SASSAKI, R. K. **Inclusão**: Construindo uma sociedade para todos. 8. ed. Rio de Janeiro: WVA, 2010.

SILVA, O. M. **A epopeia ignorada**: a pessoa deficiente na história do mundo de ontem e de hoje. São Paulo: CEDAS, 1987. Disponível em: <http://issuu.com/amaurinolascosanchesjr/docs/-a-epopeia-ignorada-oto-marques-da->. Acesso em: 04 mar. 2019.